Lei - 674

A Presidência
p/ conhecimento
Deliberação

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 15 / 04 / 2003.
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Ruben Bento
PROCESSO Nº 027/2003.

PROJETO DE LEI Nº. 016 **/2003** **DE 27 DE MARÇO DE 2003**

DENOMINA DE **"MILTON MADURO"** A RUA C-46 NOS BAIRROS ALVORADA E SANTA LUZIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica denominada de **"MILTON MADURO"** A RUA C-46, situada nos bairros Alvorada e Santa Luzia.

Artigo 2º. O Secretario Municipal de obras e Urbanismo fica encarregado de colocar placas indicativas no prazo de 90 dias.

Artigo 3º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELO, BOA VISTA(RR), 27 DE MARÇO DE 2003.

Ruben Bento
Vereador

OK

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Ruben Bento

JUSTIFICATIVA

MILTON MADURO, nasceu no dia 06 de Novembro de 1915.

Ele era soldado do 7º Batalhão de Caçadores do – AM, que na época da segunda guerra mundial, deveria como praça para o Monte Carmelo na Itália e juntar – se as dezenas de brasileiros nas forças expedicionárias impostas pelos EUA, contra o regime absolutista e facista de Mussoline.

Durante algumas missões, Milton que tinha a sina de aventureiro, veio parar no vale do Rio Branco onde se apaixonou pelo lugar onde mais tarde veio a ser o berço de sua família. Levado pelas histórias de garimpeiros das conquistas e riquezas em solo roraimense e por já ter laços em Roraima fixou-se definitivamente.

Obstinados que era pelos seus princípios e em busca de seus ideais. Milton Maduro, se embrenhou por diversas vezes pelos campos e matas de Macunaíma realizando pesquisas minerais e muitas vezes driblando os poderosos pois, além de desbravador o soldado era também idealista e não se moldava aos regimes de governo na época. Foi um dos fundadores do hoje Município de Mucajaí .

Milton foi o 1º administrador do Município de Mucajaí, fundou a União Operária Beneficente. E também um dos fundadores da 1º Igreja Batista Regular de Boa Vista e Ex-Guarda Territorial.

Constitui uma família de 12 filhos: Milton Duarte Maduro Filho, Jarbas Duarte Maduro, Erriete Duarte Maduro, Silvio Duarte Maduro, Leonete Duarte Maduro, Leomilta Duarte Maduro, José Duarte Duarte Maduro, Jacques Douglas Duarte Maduro, Paulo Pereira Maduro, Jhones Duarte Maduro, Sâmara de Araújo Garcia, Sara Duarte Maduro.

Faleceu em 24 de setembro de 2002.

Ruben Bento
Vereador

Milton Maduro e a saga de um homem na imensidão Amazônica

Por Joel Maduro

Milton Maduro era soldado do 7 Batalhão de Caçadores do - AM, que na época da segunda guerra mundial, deveria seguir como praça para o Monte Carmelo na Itália e juntar-se as dezenas de brasileiros nas forças expedicionárias impostas pelos EUA, contra o regime absolutista e fascista de Mussolline./

No entanto, o destino lhe mudou a história quando um oficial que conhecia seu pai lhe aconselhou que o mesmo deveria pedir ao comandante para servir no Brasil na força tarefa na localidade de Cucui, no Oeste da Amazônica, pois existia uma vaga; e lá ingressou o soldado filho de dona Idália e seu José Duarte Maduro.

/Durante algumas missões, Milton que tinha a sina de aventureiro, veio parar no vale do Rio Branco onde se apaixonou pelo lugar que mais tarde veio a ser o berço de sua família. Levado pelas histórias de garimpeiros das conquistas e riquezas em solo roraimense e por já ter laços em Roraima fixou-se definitivamente./

/Obstinados que era pelos seus princípios e em busca de seus ideais. Milton Maduro, se embrenhou por diversas vezes pelos campos e matas de Macunaima realizando pesquisas minerais e muitas vezes driblando os poderosos pois, além de desbravador o soldado era também idealista e não se moldava aos regimes de governo na época. Foi um dos fundadores do hoje município de Mucajaí./

Marcado pelo ideal, moral e princípio de cuidar da família deixado por seus pais, depois de ter residência fixa em Roraima, ele convida seu irmão mais velho, José Duarte Maduro (Zeca) para vir a Roraima, pois como ele, Zeca era desbravador, agricultor e garimpeiro e os diamantes e ouro de Roraima, poderiam muito bem render-lhes bons frutos.

Noutra oportunidade, Milton, que era uma pessoa conhecida e bem relacionada com as pessoas do governo, convida seu irmão mais novo, a quem ajudou a criar Adail Duarte Maduro, para vir a Roraima, pois teria uma promessa de emprego como funcionário público. Assim Adail Maduro também fixou-se em Roraima e aqui deixou sua história.

Juntos eram amigos inseparáveis e muitos assuntos tinham para conversar quando se reuniam em família, numa pescaria, ou em casa de um deles, sempre inspirando o respeito entre eles, pois nunca os vi se quer, ensaiar um tom de voz mais alto. Parece que entre eles existia uma tríade aliança pela paz e harmonia que reina ainda hoje entre eles e seus descendentes.

Quis o destino e por ordem das coisas naturais, que eles fossem embora da vida terrena com a mesma moral que aqui chegaram, dispostos a enfrentar as coisas com a naturalidade que lhes era peculiar, com o brilho que Deus lhes deu e com a coragem que os trouxe, para estas terras tão hostis e longínquas, porém gratificante; para deixarem o seu legado de sabedoria que seus descendentes têm a honra genética de carregarem consigo.

Hoje faz um mês que Milton Maduro nos deixou e ficou para nós, filhos, sobrinhos, esposas, netos, bisnetos e amigos as saudades imensas e a enorme satisfação de sermos seus descendentes e trazermos conosco a herança da dignidade crença em Deus e amor ao próximo, marca registrada dos irmãos Adail Duarte Maduro, José Duarte Maduro e por último, Milton Duarte Maduro. Um velho guerreiro, um touro como nós o chamamos.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 22 / 04 / 03
Rubens
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 016, de 27 de março de 2003.
Autoria : Vereador Ruben da Silva Bento.

PARECER DO RELATOR

Nos termos Regimentais, designado para emitir Parecer desta Comissão, sobre o presente **Projeto de Lei n.º 016 de 27 de março de 2003**, de autoria do Vereador Ruben da Silva Bento: que **"Denomina de Milton Maduro a Rua C-46 nos Bairros Alvorada e Santa Luzia e dá outras providências"**, nos manifestamos de modo ***FAVORÁVEL*** à sua aprovação, tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

É o parecer.

Boa Vista , 22 de abril de 2003.

Jorge Melo
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei Nº: 016, de 27 de março de 2003.

"Denomina de Milton Maduro a Rua C-46 nos Bairros Alvorada e Santa Luzia e dá outras providências."

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do Relator Vereador Ruben Bento, dado o **Projeto de Lei nº 016 de 27 de março de 2003.**

Sala da Comissão , Câmara Municipal de Boa Vista , 22 de abril de 2003.

GEORGE MELO
Presidente/Relator

RUBEN BENTO
Membro

SEVERINO DUARTE
Membro

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e três, às 08:30 (oito e trinta horas) em dependência desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Vereador George da Silva de Melo, Membros Vereador Ruben Bento e Vereador Severino Duarte, para apreciarem o Projeto apresentado pelo Relator da matéria, dado ao ***Projeto de Lei de nº 016 de 27 de março de 2003***, de autoria do Vereador Ruben da Silva Bento, que: **"Denomina de Milton Maduro a Rua C-46 nos Bairros Alvorada e Santa Luzia e dá outras providências",** aberto os trabalhos o Senhor Presidente determinou que se fizesse a leitura do Parecer, e em seguida o mesmo colocou em votação da matéria, tendo recebido ***Parecer Favorável***. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente Vereador George da Silva de Melo, deu por encerrada a reunião, da qual, eu Vereador Rubem Bento, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada vai por mim e por todos os demais, assinada.

George Melo
Presidente/Relator

Severino Duarte
Membro

Ruben Bento
Membro

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em 22 / 04 / 03
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER

Senhora Presidente,

Nos termos do art.69,inciso VII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, avocamos o presente Projeto de Lei nº 016/03, de autoria do Vereador Ruben Bento, o qual denomina de Milton Maduro a rua C-46, localizada nos Bairros Alvorada e Santa Luzia, nesta cidade e dá outras providencias. Nos posicionamos de modo favorável a sua aprovação, tendo em vista que é legal e constitucional.

É o Parecer S.M.J.

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

Projeto de Lei nº 016, de 27 de Março de 2003.

"Denomina de Milton Maduro, a rua C.46, localizada nos bairros Alvorada e Santa Luzia, nesta cidade e da outras providências."

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras e Serviços Público e Urbanismo, adota e recomenda o Parecer do Relator do Vereador Otoniel Ferreira de Souza, dado o Projeto de Lei nº 016 de 27 de Março de 2003.

Sala de Comissão, Câmara Municipal de Boa Vista, 21 de Maio de 2003.

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE RELATOR

WALTEIR ALVES PINTO
MEMBRO

IRMÃO RAIMUNDO SOBRINHO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e três, as 10:30 (dez trinta horas) em dependência desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Obras e Serviços Públicos e Urbanismo,sob a Presidência do Vereador Otoniel Ferreira de Souza, Membros Vereador Walteir Alves Pinto e Vereador Irmão Raimundo, para apreciarem o Projeto de Lei de nº 016 de 27 de março de 2003, de autoria do Vereador Ruben da Silva Bento, que: Denomina de Milton Maduro , a rua C-46, localizado nos bairros Alvorada e Santa Luzia, nesta cidade, e da outras providencias, aberto os trabalhos o Senhor Presidente determinou que se fizesse à leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação da matéria, tendo recebido o parecer favorável. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente Vereador Otoniel Ferreira de Souza, deu por encerrada a reunião, da qual eu Vereador Otoniel Ferreira de Souza, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim e por todos demais, assinada.

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE RELATOR

WALTEIR ALVES PINTO
MEMBRO

RAIMUNDO SOBRINHO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 016/2003, que denomina de Milton Maduro a rua C-46, localizada nos bairros Dr. Alvorada e Santa Luzia,dá outras providências.

Autor: Vereador Ruben Bento

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA: 1º DE JULHO DE 2003

ÚNICA VOTAÇÃO

	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1°	ALBERTO DIAS CABRAL SOBRINHO - **Betão**	**PTN**		
2°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**		
3°	**ALDO DANTAS** SALES	**PPS**		
4°	**ARTUR** SALOMÃO R. BORGES	**PL**		
5°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**		
6°	**CHICO DOIDO**	**PTB**		
7°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PT**		
8°	**IVO** RODRIGUES **CANTANHEDE** FILHO	**PL**		
9°	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO **(Tio Brito)**	**PSDB**		
10°	**KAREN MAGALHÃES** DA SILVA	**PL**		
11°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PFL**		
12°	**DRA. ODETE** IRENE DOMINGUES	**PPS**		
13°	**OTONIEL** FERREIRA DE SOUZA	**PSDB**		
14°	**RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO**	**PTB**		
15°	**RUBEN BENTO**	**PFL**		
16°	**SEVERINO DUARTE** DA SILVA	**PAN**		
17°	**PROF. WALTEIR** ALVES PINTO	**PT do B**		
-		**TOTAL**		

Votação Unanimidade

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N° 016, DE 27 DE MARÇO DE 2003.
AUTOR: VEREADOR RUBEN BENTO

REDAÇÃO FINAL

DENOMINA DE "MILTON MADURO" A RUA C-46, LOCALIZADA NOS BAIRROS ALVORADA E SANTA LUZIA, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° – Fica denominada de "MILTON MADURO" a rua C-46, localizada nos bairros Alvorada e Santa Luzia, nesta cidade.

Art. 2° - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 1° de Julho de 2003.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício Nº 140/2003

Boa Vista – RR, 04 de Julho de 2003.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo, disquete contendo cópias das Redações Finais dos Projetos de Leis nºs 008, 009, 010, 016, 017, 018, 019, 023, 024, 029, 030, 035, 036, 037 e 038/03 de autoria dos Vereadores Ruben Bento, Otoniel Ferreira de Souza e Ivo Cantanhede, aprovadas na Sessão Extraordinária do dia 1º de julho do corrente ano, para as devidas providências.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Excelentíssima Senhora
MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ
DD. Prefeita Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

RECEBIDO
Em 08/07/03
Hora 11:25
Protocolo/SEMAD

LEI Nº 674 DE 11 DE JULHO DE 2003.

DENOMINA DE "MILTON MADURO" A RUA C-46, LOCALIZADA NOS BAIRROS ALVORADA E SANTA LUZIA, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Fica denominada de "MILTON MADURO" a rua C-46, localizada nos bairros Alvorada e Santa Luzia, nesta cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 11 de Julho de 2003.

TERESA JUCÁ
Prefeita

Maryvaldo Bassal de Freire
ADVOGADO OAB - RR 066/A

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano IX
nº 1035

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

terça-feira
22 de julho
de 2003.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 667 DE 11 DE JULHO DE 2003.

DENOMINA DE "ESPEDITO DE PAULA RODRIGUES" A RUA C-53, LOCALIZADA NOS BAIRROS ALVORADA E SANTA LUZIA, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de "ESPEDITO DE PAULA RODRIGUES" a rua C-53, localizada nos bairros Alvorada e Santa Luzia, nesta cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 11 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 668 DE 11 DE JULHO DE 2003.

DENOMINA DE "LEOPOLDO LIMA CAMPÊLO" A RUA C-41, LOCALIZADA NOS BAIRROS ALVORADA E PINTOLÂNDIA, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de "LEOPOLDO LIMA CAMPÊLO" a rua C-41, localizada nos bairros Alvorada e Pintolândia, nesta cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 11 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 672, DE 11 DE JULHO DE 2003.

DENOMINA A RUA "C-55", NO BAIRRO ALVORADA, PARA RUA PROFESSORA TELMA CAVALCANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - A Rua "C-55", no bairro Alvorada passa a ter nova denominação: Rua PROFESSORA TELMA CAVALCANTE.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação dessa rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, 11 de julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 673 DE 11 DE JULHO DE 2003.

DENOMINA DE "NATAN ALVES DE BRITO" A RUA C-40, LOCALIZADA NOS BAIRROS DR. SÍLVIO LEITE E PINTOLÂNDIA, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de "NATAN ALVES DE BRITO" a rua C-40, localizada nos bairros Alvorada e Pintolândia, nesta cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 11 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 674 DE 11 DE JULHO DE 2003.

DENOMINA DE "MILTON MADURO" A RUA C-46, LOCALIZADA NOS BAIRROS ALVORADA E SANTA

LUZIA, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de "MILTON MADURO" a rua C-46, localizada nos bairros Alvorada e Santa Luzia, nesta cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 11 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 675, DE 11 DE JULHO DE 2003.

DENOMINA DE "BARNABÉ ANTÔNIO DE LIMA" A RUA C-47, LOCALIZADA NOS BAIRROS ALVORADA E SANTA LUZIA, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de "BARNABÉ ANTÔNIO DE LIMA" a rua C-47, localizada nos bairros Alvorada e Santa Luzia, nesta cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 11 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 676, DE 11 DE JULHO DE 2003.

DENOMINA DE "ANTÔNIO RIBEIRO DE LIMA" A RUA C-45, LOCALIZADA NOS BAIRROS ALVORADA E SANTA LUZIA, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de "ANTÔNIO RIBEIRO DE LIMA" a rua C-45, localizada nos bairros Alvorada e Santa Luzia, nesta cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 11 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 677, DE 11 DE JULHO DE 2003.

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal da Receita e Planejamento
Maria Helena Eichler Vercillo
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Arthur Machado Filho
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Agricultura , Meio Ambiente e Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Airton Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Maryvaldo Bassal de Freire
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Erci de Moraes
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cícero Campelo Neto
Assessora de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio
Chefe de Gabinete
Elina Bernal de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pela Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC)
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 621-1733 - Telefax (95) 623 - 1931
Joelma Paes da Silva e Geny Jane M. Santana- Editoras Gráficas

MODIFICA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 638 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 638 de 06 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Artigo 1º - Fica denominada de Murilo Teixeira Cidade, a rua C-34 situada nos bairros Dr. Silvio Leite e Nova Canaã nesta cidade".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 11 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 678, DE 11 DE JULHO DE 2003.

DENOMINA DE "JOSÉ DA SILVA PEREIRA CAMPOS" A RUA VI, LOCALIZADA NO BAIRRO CAMBARÁ, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de "JOSÉ DA SILVA PEREIRA CAMPOS" a rua VI, localizada no bairro Cambará, nesta cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 11 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 679, DE 11 DE JULHO DE 2003.

MODIFICA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 635 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 635 de 06 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Artigo 1º - Fica denominada de JOAQUIM HONORATO DE SOUZA, a rua C-33 situada nos bairros Dr. Silvio Leite e Nova Canaã nesta cidade".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 11 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 680, DE 11 DE JULHO DE 2003.

DENOMINA A RUA "N-23", NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA CAUBI BRASIL MAGALHÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

. 1º - A Rua "N-23", no bairro Senador Hélio Campos passa a ter nova denominação: Rua CAUBI BRASIL MAGALHÃES, uma justa homenagem ao ex-Chefe da Guarda Territorial, o equivalente hoje a Secretário de Segurança, e um dos netos do fundador de Boa Vista, Inácio Lopes de Magalhães.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação dessa rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 11 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 681 DE 11 DE JULHO DE 2003.

MODIFICA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 666 DE 24 DE ABRIL DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 666 de 24 de abril de 2003, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Artigo 1º - A rua N-32, nos bairros Jardim Tropical e Senador Hélio Campos passa ter a nova denominação: rua RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, nesta cidade".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias..

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 11 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 682, DE 12 DE JULHO DE 2003.

DENOMINA A RUA "C-57", NO BAIRRO EQUATORIAL, PARA RUA FRANCISCA ALVES DE LIMA (Dona Sinhá) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - A Rua "C-57", no bairro Equatorial passa a ter nova denominação: Rua FRANCISCA ALVES DE LIMA (Dona Sinhá).

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação dessa rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, 12 de Julho de 2003

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 683, DE 12 DE JULHO DE 2003.

DENOMINA A RUA "C-58", NO BAIRRO EQUATORIAL, PARA RUA SEBASTIÃO FRANÇA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - A Rua "C-58", no bairro Equatorial passa a ter nova denominação: Rua SEBASTIÃO FRANÇA DE SOUZA.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação dessa rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita de Boa Vista, 12 de julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI 684, DE 12 DE JULHO DE 2003.

DENOMINA A RUA "C-58", NO BAIRRO EQUATORIAL, PARA RUA SEBASTIÃO FRANÇA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - A Rua "C-58", no bairro Equatorial passa a ter nova denominação: Rua SEBASTIÃO FRANÇA DE SOUZA.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação dessa rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita de Boa Vista, 12 de julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 092/E, DE 14 DE JULHO DE 2003.

A PREFEITA DE BOA VISTA-RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o enorme fluxo de pessoas e veículos verificado no dia 12, próximo passado, na Av. Ene Garcez;

Considerando que a Praça da Águas e o recém inaugurado Centro de Turismo e Artesanato Velia Coutinho são áreas de Lazer que concentram nos finais de semana grande numero de pessoas,

Considerando que é dever da Administração Pública garantir a segurança pública e por ela zelar,

DECRETA:

Art. 1º - Fica interditado o trânsito de veículos automotores no trecho compreendido entre o Centro de Turismo e Artesanato Velia Coutinho e a Praça das Águas, na Avenida Terêncio Lima, nos finais de semana, a partir das 18:00 hs das sextas-feiras às 7:00 hs de segundas-feiras.

Art. 2º - Nos feriados, a interdição do trecho referido no artigo 1º, se dará no mesmo horário indicado, com início no dia imediatamente anterior e término no dia imediatamente posterior.

Art. 3º - Ficará a cargo do Departamento Municipal de Trânsito-DMRTRAN, a adoção das medidas que julgar necessárias para o cabal cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista - RR, 14 de julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 094/E, DE 15 DE JULHO DE 2003.

CONVOCADA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

A PREFEITA DE BOA VISTA-RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Resolução nº 86, de 12 de Março de 2003, do Presidente da CONANDA Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente a Resolução nº 004, de 28 de maio de 2003, da Presidente do CEDCAR - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista, de acordo com as normas emanadas do CONANDA e do CEDCAR, nos dias 23 e 24 de Julho de 2003.

Art. 2º - O evento terá como tema geral: Pacto pela Paz - uma construção possível.

Art. 3º - Para organizar a III Conferência Municipal, fica instituído o grupo de trabalho composto pelos seguintes órgãos:

a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista;
b) Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEMDES

Art. 4º - Caberá aos representantes indicados pelos órgãos citados no art. 3º, a articulação e o envolvimento de outros órgãos Municipais sejam eles Governamentais ou Não Governamentais.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita de Boa Vista - RR, 15 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 095/E, DE 15 DE JUIHO DE 2003.

DENOMINA DE CENTRO VELIA SODRÉ COUTINHO BEM MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e,

Considerando o dever cívico de reconhecimento e homenagem à memória daqueles cujo trabalho se constitui um legado para as novas gerações,

Considerando o destaque da Sra. VELIA SODRÉ COUTINHO como pioneira na construção da comunidade boa-vistense,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica denominado CENTRO DE TURISMO, ARTESANATO E GERAÇÃO DE RENDA VELIA SODRÉ COUTINHO o bem municipal localizado no Complexo Poliesportivo Airton [illegible]a, nesta Cidade.

Art. 2º- Este Decreto tem efeito retroativo a 11 de julho de 2003, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista - RR, 15 de julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 254/P DE 11 DE JULHO DE 2003.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal n.º 458 de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 665, de 22 de maio de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada Marta Maria de Santana, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, [illegible] grupo AB, Código GNE - 211, de Diretora da Diretoria da [illegible]ita, da Secretaria Municipal da Receita e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Julho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 255/P DE 15 DE JULHO DE 2003.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 665, de 22 de maio de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada Terezinha Lima Marques Pereira, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, Código GDA - 502, de Secretária da Escola Municipal Centenário, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Julho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 256/P DE 15 DE JULHO DE 2003.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 665, de 22 de maio de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada Laire Albuquerque Teles, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, Código GDA - 502, de Secretária de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Julho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 257/P DE 15 DE JULHO DE 2003.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal n.º 458 de 1º de Junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 665, de 22 de maio de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado Érico Veríssimo da Silva Araújo, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, Código GDS-304, de Assistente de Diretor de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Julho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 258/P DE 15 DE JULHO DE 2003.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal n.º 458 de 1º de Junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 665, de 22 de maio de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada Susana Suely de Muniz, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, Código GDS-304, de Assistente de Diretor de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Julho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 259/P DE 15 DE JULHO DE 2003.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal n.º 458 de 1º de Junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 665, de 22 de maio de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado Claudi Silva Souza, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, Código GDS-304, de Assistente de Diretor de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Julho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 260/P DE 15 DE JULHO DE 2003.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal n.º 458 de 1º de Junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 665, de 22 de maio de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada Eliane Soares de Farias, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, Código GDS-304, de Assistente de Diretor de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Julho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 261P DE 15 DE JULHO DE 2003.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal n.º 458 de 1º de Junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 665, de 22 de maio de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado Nilson da Silva Alves, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, Código GDS-304, de Assistente de Diretor de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Julho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 262P DE 15 DE JULHO DE 2003.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal n.º 458 de 1º de Junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 665, de 22 de maio de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado Valdenor Alves Gomes, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, Código GDS-305, de Supervisor de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Julho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 263/P DE 18 DE JULHO DE 2003.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,

Considerando o Inciso II, do Art. 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, de acordo com o Art. 185, da Lei Municipal 458, de 01 de junho de 1998 e,

Considerando ainda o Art. 15, Inciso II, da Lei Municipal nº 602, de 03 de Janeiro de 2002, que altera dispositivos da Lei nº 465, de 30 de julho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a Aposentadoria Compulsória, ao Servidor José Alves de Castro, Auxiliar de Serviços Diversos, Código NA - 804, Letra "I", do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 5103/2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 264/P DE 18 DE JULHO DE 2003.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Cessar os efeitos do Decreto nº 240/P, de 30 de Junho de 2003, que designou Interinamente Antônio Benedito Camilo, para responder pelo Cargo do Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AB, Código GNE - 211, de Diretor da Diretoria de Trânsito, cumulativamente com o Cargo de Chefe da Divisão de Apoio Logístico, ambos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, no período de 30.06.03 a 29.07.03.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 21 de Julho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 265/P DE 18 DE JULHO DE 2003.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Designar Interinamente Aderlange Daniel Melo, para responder pelo Cargo do Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AB, Código GNE - 211, de Diretor da Diretoria de Trânsito, cumulativamente com o Cargo de Diretor da Diretoria da Guarda Municipal, ambos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, no período de 21.07.03 a 29.07.03.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 21 de Julho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 126/P - GAB.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 75, Inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992; e de acordo com os Art. nº 143, Parágrafos 1º e 2º, e o Art. 144, da Lei Municipal nº 458, de 01 de Junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores: James Carlos Bezerra da Siva, Guarda Municipal, 2CNII, Matrícula 14612, James Lopes Magalhães, Guarda Municipal, 2CNII, Matrícula 02236 e Erionilson Caetano da Silva, Guarda Municipal, 2CNI, Matrícula 14709, para sob a Presidência do Primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, conforme o Processo nº 6548/2003.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos Trabalhos, será de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 127/P - GAB.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, Inciso II, alínea "a", Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 88, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Aledah Maria Lopes dos Santos, Auxiliar de Enfermagem, Código NM - 706, Letra "F", Matrícula 01351, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a Licença Prêmio por assiduidade, referente ao 3º Quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.98 a 02.05.03, a ser gozada no período de 06.08.03 a 03.10.03, conforme o Processo nº 7820/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 128/P - GAB.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, Inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992; e de acordo com o Art. 139; combinado com os parágrafos 1º e 2º do Art. 143, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores: Anderson Paulino Cavalcante, Digitador, Matrícula nº 14674/PMBV, Erli Leão Amorim Aragão, Digitador, Matrícula nº 14675/PMBV, e Jacira da Costa Pinheiro, Agente Administrativo, Matrícula nº 00430/PMBV; para sob a Presidência do Primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, contra a Servidora: Maria Solange Caetano Resende, Técnica em Laboratório, Matrícula nº 01604/PMBV, conforme o Processo nº 6952/2003.

Art. 2º - O Prazo para conclusão dos trabalhos, será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de Julho de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 094 - SEMSPT

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Homologar a pena disciplinar imposta pelo Diretor da Diretoria da Guarda Municipal:

De acordo com o inciso II do Art. 141, Capitulo V da Lei nº 458 de 1º de junho de 1998, imponho a pena disciplinar de advertência, ao GDA/MU 1C-NII JOSÉ GOMES FRANCO, quando de serviço de motorista no dia 11/07/03, ter se negado a cumprir uma determinação do fiscal de dia. Prejudicando com isso o bom andamento do serviço e demonstrando mau exemplo para seus companheiros, contrariando assim o Artigo 116 Inciso IV e V da Lei 458 de 1º de junho de 1998.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, 17 de julho de 2003.

Eder Jonas Coelho
Secretário Municipal da - SEMSPT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/P/Nº 026/2003

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento

Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR., no uso das atribuições que lhe concede o Art. 21, Inciso VI do Estatuto legal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar CESAR ELIAS GOTASKI, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico "E" da EMHUR, a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR., em Boa Vista/RR, 21 de Julho de 2.003.

Erci de Moraes
Diretor Presidente da - EMHUR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 141/2003 - SEMAJUS.
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO 1218, CARROCERIA EM MADEIRA, MEDINDO 7 METROS, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 07 TONELADAS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Assuntos Indígenas - SEMAAI, conforme identificado e especificado na Carta Convite nº 094/03.
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Unidade Orçamentária: 1401
Funcional Programática: 155410552.080
Categoria Econômica: 3.3.90.36.00
Fonte de Recursos: despesa fixada e crédito suplementar
Nota de empenho: 000936, de 02/07/2003
Processo nº : 226/03-CL
Locatário: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Locador: EDMILSON DA CONCEIÇÃO
Data de assinatura: 02 de Julho de 2003.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista e, EDMILSON DA CONCEIÇÃO, Locador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo, Processo nº 304/02-CL.
Motivação: Bilateral e por mútuo consentimento das partes.
Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a partir de 3/06/2003, o prazo de LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF, NO MUNICIPIO DE BOA VISTA-RR, conforme solicitação, autorização da Chefe do Poder Executivo Municipal e Ofício nº 209/03/DIV. ORÇAMENTO/SEMSA, objeto do Contrato Original nº 147/02-SEMFI, acostado nos autos do Proc. nº 304/02-CL.
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Unidade Orçamentária: 0802
Funcional Programática: 103010152.044
Categoria Econômica: 3.3.90.36.00
Fonte de Recursos: despesa fixada e crédito suplementar
Locatário: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Locador: DIRCEU PILONETTO
Processo nº: 304/02-CL
Data da Assinatura: 11 de Junho de 2003
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista, DIRCEU PILONETTO, LOCADOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo, Processo nº 624/02-CL.
Motivação: Bilateral e por mútuo consentimento das partes
Objeto: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia 15 de julho de 2003, com término previsto para 12 de setembro de 2003, o prazo de execução do objeto do contrato nº 273/2002-PROGE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, autorização do Poder Executivo Municipal e Parecer Técnico nº 045/03, acostados nos autos do Processo nº 624/02-CL.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: D. D. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
Data da Assinatura: 11 de Junho de 2003.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ Prefeita de Boa Vista DULCIMARA SOARES BARBOSA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo, Processo nº 120/03-CL.
Motivação: Bilateral e por mútuo consentimento das partes
Objeto: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo de execução do objeto do contrato nº 118/2003-SEMAJUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, contido no ofício nº SEMEC/GAB 398/03 e autorização do Poder Executivo Municipal, acostados nos autos do Processo nº 120/03-CL.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: AKI-TEM ATACADÃO LTDA
Data da Assinatura: 18 de Junho de 2003.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ Prefeita de Boa Vista DINARDO EGAER DE OLIVEIRA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo, Processo nº 120/03-CL.
Motivação: Bilateral e por mútuo consentimento das partes
Objeto: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo de execução do objeto do contrato nº 119/2003-SEMAJUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, contido no ofício nº SEMEC/GAB 398/03 e autorização do Poder Executivo Municipal, acostados nos autos do Processo nº 120/03-CL.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: MARIA LUCIA FREIRE BRASIL
Data da Assinatura: 18 de Junho de 2003.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ Prefeita de Boa Vista RILDO FERNANDO FREIRE BRASIL, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo, Processo nº 120/03-CL.
Motivação: Bilateral e por mútuo consentimento das partes
Objeto: O presente contrato tem por objeto prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo de execução do objeto do contrato nº 120/2003-SEMAJUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, contido no ofício nº SEMEC/GAB 398/03 e autorização do Poder Executivo Municipal, acostados nos autos do Processo nº 120/03-CL.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: SILVA & BARBOSA LTDA
Data da Assinatura: 18 de Junho de 2003.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ Prefeita de Boa Vista JULIO CEZAR DE SENA BARBOSA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo, Processo nº 051/03-CL.

Motivação: Bilateral e por mútuo consentimento das partes

Objeto: Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 28 de julho de 2003, com término previsto para 10 de setembro de 2003, o prazo de execução do objeto do contrato nº 047/2003-PROGE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, autorização do Poder Executivo Municipal e Parecer Técnico nº 044/03, acostados nos autos do Processo nº 051/03-CL.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: J. Z. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Data da Assinatura: 15 de Julho de 2003.

Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ Prefeita de Boa Vista, JOSÉ MARIA BRAGA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécié: Primeiro Termo Aditivo de Prazo, Processo nº 120/03-CL.

Motivação: Bilateral e por mútuo consentimento das partes

Objeto O presente contrato tem por objeto prorrogar pelo mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo de execução do objeto do contrato nº 121/2003-SEMAJUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, contido no ofício nº SEMEC/GAB 398/03 e autorização do Poder Executivo Municipal, acostados nos autos do Processo nº 120/03-CL.:.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: RESCOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Data da Assinatura: 18 de Junho de 2003.

Assinam: MARJA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ Prefeita de Boa Vista, NILO CESAR RIBEIRO Representante da CON-

PREFEITURA DE
BOA VISTA
PEDESTRE. VOCÊ TAMBÉM É RESPONSÁVEL PELO TRÂNSITO.

PREFEITURA DE
BOA VISTA
PARTICIPE DA ACADEMIA ABERTA, 2ª A 5ª NA PRAÇA AYRTON SENNA, AS 19 HORAS.

PREFEITURA DE
BOA VISTA
SINALIZAÇÃO TURÍSTICA. FICOU MAIS FÁCIL ANDAR EM BOA VISTA.

BOA VISTA
CIDADE LIMPA
Não suje nem deixe sujar.
NÃO JOGUE LIXO NAS RUAS.

BOA VISTA
CIDADE LIMPA
Não suje nem deixe sujar.
70 KM DE CALÇADAS E 500 RUAS ASFALTADAS DEIXAM A CIDADE MAIS LIMPA.